



# RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO 2017



## RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2017

### 1. Apresentação

A Prefeitura do Município de São José da Coroa Grande, está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e Instrução Normativa do TCE/PE, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da prestação de Contas do Exercício 2017.

O órgão de Controle Interno de São José da Coroa Grande, foi criado pela Lei Municipal nº 771/2009. O cargo de Controle foi ocupado durante o ano de 2010 por servidor contratado conforme lei municipal nº 798/2010. Desde sua criação foi constante a busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

### 2. Introdução

O Controle Interno passa a relatar os aspectos que condicionaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a visão deste órgão.

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2017 demonstra que houve uma evolução das práticas implementadas por instrução legal, o que proporcionou um maior equilíbrio as contas públicas, consolidado no exercício de 2017, evidenciando que a condução dos negócios públicos tem sido pautada em uma gestão fiscal responsável.

Na função de acompanhamento concomitante, durante o ano de 2017, o Controle Interno do Município de São José da Coroa Grande, optou por atender a cada determinação legal relacionada a controle, iniciar o processo de normatização e otimizar a prestação de serviços internos e externos,

exigindo medidas incisivas de planejamento e programação financeira, preservando a legalidade e desta forma, também garantindo a legitimidade dos procedimentos.

Este órgão adotou uma postura integrada, à obtenção de informações claras visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo a legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela administração.

### 3. Análise dos textos legais





Em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e as Instruções do TCE-PE, o Controle Interno acompanhou a legalidade dos atos que geraram receitas e às despesas públicas com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações; acompanhou o cumprimento do Plano Plurianual - PPA, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e posteriormente a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, culminando com posteriores medidas de compatibilização necessárias ao seu regular cumprimento e verificação da implementação das metas com eficiência e eficácia, atingindo os resultados propostos.

### 3.1 Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Na avaliação do cumprimento das metas com eficácia, eficiência e a efetividade, constatou-se que:

- ✓ Foram atingidas pela administração as metas propostas;
- ✓ Os gastos realizados foram compatíveis com as ações efetivamente realizadas;
- ✓ As ações alcançaram, de fato, a satisfação aos anseios da população.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, na Lei nº 4.320/64, na LRF e demais legislações específicas do Município.

As ações executadas pelo Município de São José da Coroa Grande no exercício de 2017, voltadas a manutenção das atividades dos serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, o atendimento às necessidades da população coroense e o cumprimento dos limites legais, configuraram o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas.

Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária de 2017 atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO.

## 4. Elaboração do orçamento

A LOA configurou no Município de São José da Coroa Grande um instrumento de planejamento de receita e despesa, pois através dele foi possível estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equilibrando-os com os recursos disponíveis no Município.

A LOA de São José da Coroa Grande para o exercício financeiro de 2017, foi elaborado atendendo as disposições contidas na Lei nº 4.320/64, demais legislações pertinentes, tendo sido sancionada e vigorado por meio da Lei orçamentária nº 926 de 10 de Outubro de 2016.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município pelos responsáveis de cada departamento e em seguida, discutido as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

## 5. Execução do orçamento

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações pertinentes.

A programação financeira – Receita - foi elaborada com base:

Na análise do comportamento de receita por receita; nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação;

  
Williamy Charles Feitosa Duque  
Controlador Interno Municipal  
CPF: Nº 038.114.034-27  
Pessoa Nº: 0003/2017





nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2017; informações oriundas de receitas vinculadas estimadas.

Após a elaboração da programação da receita, foi estabelecido o Cronograma de Despesa, por meio de:

Indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como: folha de pagamento e encargos, água, energia, telefone, contratos, parcelamentos de dívidas e convênios; indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior; indicações dos técnicos que trabalham diretamente com a geração da despesa; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2017; informações do setor de pessoal da entidade; informações oriundas de receitas vinculadas estimadas; indicações das próprias unidades administrativas da entidade com relação à programação mensal de suas despesas; indicação das reservas técnicas; informações relativas aos valores a serem repassados mensalmente para a Câmara; previsão dos pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores.

Alguns dos programas inicialmente inseridos no orçamento, não foram executados pela falta de recursos financeiros, outros foram substituídos para atender as prioridades da sociedade coroense em relação aos Programas de Governo e às Políticas Públicas. Em última análise a execução orçamentária atendeu as determinações legais e primou pela satisfação dos anseios da população.

#### 5.1 Créditos Adicionais Suplementares e Especiais:

A abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias se deu em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado na LOA e a partir do alcance deste limite, através de prévia autorização legislativa.

Para abertura de créditos adicionais especiais em todos os casos foram observados os requisitos legais pertinentes e a existência de prévia autorização legislativa.

#### 6. Avaliação da aplicação dos gastos com Pessoal:

As despesas com pessoal e encargos sociais do executivo se mantiveram em relação à receita corrente líquida dentro dos limites legais. Verificando-se um percentual de 57,16%.

#### 7. Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais:

### APLICAÇÃO NO ENSINO

### EXERCÍCIO DE 2017





TÍTULOS	VALOR (R\$)
Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Índice 25%	16.196.887,40
Percentual Aplicado no Ensino Fundamental (25%)	25,60 %

Como pode ser observado, os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foram superiores a 00% da base de cálculo, atendendo o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Os restos a pagar da Secretaria de Educação, possuem suficiência financeira correspondente na conta bancária vinculada ao ensino.

#### **7.1 Aplicação dos Recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

#### **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação EXERCÍCIO DE 2017

TÍTULOS	PORCENTAGEM (%)
Percentual aplicado na remuneração dos profissionais do magistério exercício de 2017	74,85 %

Como pode ser observado, os gastos com a remuneração dos Profissionais do Magistério com recursos do FUNDEB superaram o limite mínimo de 00% da receita arrecadada, atendendo a legislação vigente.

O Município atuou prioritariamente no ensino fundamental e no ensino infantil, mas não deixou de incentivar e atuar no ensino médio e superior por estarem atendidas plenamente as necessidades de sua área de atuação e aplicados os recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal.

#### **8. Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais**

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde deverão ser equivalentes a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências.

Conforme pôde ser observado no exercício de 2017 o Município aplicou, nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, índice superior, atendendo desta forma a Emenda Constitucional nº 29/00.





**APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
EXERCÍCIO DE 2017**

TÍTULOS	VALOR	PORCENTAGEM
Gastos nas ações e serviços públicos de saúde com recurso próprio Exercício de 2017	8.147.717,86	18,39%

**9. Observância ao disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo**

Foi repassado ao Legislativo Municipal no Exercício de 2017, o valor duodécimo total de R\$ 1.792.285,25. Sendo inativo R\$ 1.792.285,25.

Os repasses efetuados ao Poder Legislativo obedeceram o disposto na Emenda Constitucional 25/00. Portanto o Poder Executivo respeitou as datas para repasse e o limite constitucional de acordo com a proporção fixada.

No exercício de 2017 o Poder Legislativo não devolveu aos cofres públicos da administração nenhum valor.

**10. Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário:**

No Município de São José da Coroa Grande, não ocorreu danos ao patrimônio público municipal no exercício de 2017.

**11. Gestão Financeira:**

O Município de São José da Coroa Grande, Pernambuco, no Exercício de 2017, atendeu a Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso I do art. 55, referente a Dívida Consolidada Líquida.

**12. Gestão Patrimonial:**

O Controle Interno orientou e auxiliou para uma correta escrituração e reorganização do patrimônio, para que os dados do Patrimônio fiquem de acordo com os dados do Balanço.

**13. Conclusão:**

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de SÃO José da Coroa Grande no



Williamy Charles Feitosa Duque  
Controlador Interno Municipal  
CNPJ nº 038.114.834-27  
CPF nº 000312017



que se refere à eficiência, eficácia e efetividade. Conclui pela evolução e aprovação da gestão administrativa do exercício de 2017. O tripé eficiência, eficácia e efetividade, tem sido perseguido com a busca de resultados, atingindo os objetivos e metas, tornando dinâmica as políticas públicas. A efetividade pela preocupação com implementação de um relacionamento externo de resultados, atuante, ágil, tanto no que concerne ao administrado quanto na interação com as ordens superiores de governo, visando o atendimento das necessidades sociais.

A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento, vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. Possibilitando ainda, que ao constatar quaisquer fragilidades, sejam adotadas medidas corretivas de imediato e caso necessário medidas austeras.

O órgão de Controle Interno da Prefeitura do Município de São José da Coroa Grande tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.

O atendimento as recomendações do Controle Interno no exercício de 2017 geraram resultados positivos e com base nestes procedimentos novas técnicas vão sendo implantadas para auxiliar o Gestor Municipal e seus Chefes de Departamentos, quanto aos aspectos técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de novos e melhores tempos para a cidadania e administração do Município de São José da Coroa Grande.

Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Instrução Normativa do TCE-PE a todos os mandamentos legais.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas, sendo o Controle Interno Favorável a apreciação e aprovação das contas.

São José da Coroa Grande, Pernambuco, 31 de dezembro de 2017.



WILLAMY CHARLES FEITOSA DUQUE  
Controlador Interno

Willamy Charles Feitosa Duque  
Controlador Interno Municipal  
CPF: Nº 038.114.034-27  
Portaria Nº 0003/2017

